

MUNICÍPIO DE ALIJÓ

Aviso n.º 19626/2024/2

Sumário: Alteração da composição do júri dos procedimentos concursais comuns de recrutamento abertos pelo Aviso (extrato) n.º 14575/2024/2 – *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 17 de julho de 2024.

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 9 do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se que nos termos do despacho, proferido pelo Presidente da Câmara de 20/08/2024, a composição do júri dos procedimentos concursais, abertos por aviso (extrato) n.º 14575/2024/2, publicitado no *Diário da República*, n.º 137, 2.ª série, de 17/07/2024 e na BEP sob os códigos de oferta OE202407/0569 e OE202407/0570, respetivamente, passou a ter a seguinte composição:

Referência AT1 – três assistentes técnicos da carreira geral de assistente técnico (área administrativa)

Presidente: Luís Filipe Maneta Carvalho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos: Roberta Cristina Félix Ruivo e Rosana Dias Ferreira, técnicas superiores na Divisão de Gestão de Organizacional e Divisão Administrativa e Financeira, respetivamente;

Vogais suplentes: Filipa Augusta dos Santos Laiginhas e Eliana Cristina Leal Mendes Cardoso técnicas superiores na Divisão de Gestão de Organizacional e Divisão Administrativa e Financeira, respetivamente.

Referência A01 – 2 assistentes operacionais (leitor de consumos)

Presidente: Manuel Jorge Pinto Laiginhas, Chefe da Divisão de Gestão Organizacional;

Vogais efetivos: Rosana Dias Ferreira, técnica superior e Sónia Marisa Bártolo Cardoso, assistente técnica, ambas da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais suplentes: Guida Pereira Martins Meireles, coordenadora técnica na Divisão Administrativa e Financeira e Maria Teresa Pereira Santos, Chefe da Unidade de Recursos Humanos, Formação Profissional e Arquivos.

Nas suas faltas ou impedimentos o Presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efetivo.

A alteração da composição do júri fundamentou-se no pedido de escusa de membros do júri designados para o procedimento concursal, para garantia da imparcialidade instituída pelos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo, os quais foram aprovados originando assim a falta de quórum do júri.

20 de agosto de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal de Alijó, José Rodrigues Paredes.

318039821